EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 033/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7°, da Lei 14.133/2021, e as exigênciasestabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 02/03/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de vidro de janela e prestação de serviço de instalação, destinado à reposição do vidro danificado do veículo micro-ônibus, placa RCC-8G11, pertencente à frota do transporte escolar do Município de Caturaí-GO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – FOTOS DO VEÍCULO;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.39.19

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.30.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 1.524,70 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 24 de fevereiro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 713/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peça para conserto de janela do micro-ônibus.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de vidro de janela e prestação de serviço de instalação, destinado à reposição do vidro danificado do veículo micro-ônibus, placa RCC-8G11, pertencente à frota do transporte escolar do Município de Caturaí-GO.

1.2. Natureza do objeto

Objeto de natureza comum, envolvendo fornecimento de material (vidro automotivo) e prestação de serviço de instalação.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UND	QDNT
VIDRO DA JANELA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 54X48 CM	UN	1
SERVIÇO MECANICO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO AUTOMOTIVO	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação será de serviço imediato.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende:

- Fornecimento do vidro compatível com o modelo do veículo e com as dimensões especificadas;
- Instalação do vidro da janela, incluindo mão de obra especializada, ajustes, vedação e fixação adequada;
- Utilização imediata do veículo após a conclusão do serviço, garantindo segurança, conforto e funcionalidade;

- O ciclo de vida do objeto encerra-se com a entrega do serviço concluído, estando o vidro devidamente instalado e apto para uso normal do transporte escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação mostra-se necessária em razão da quebra do vidro da janela do micro-ônibus durante o manuseio, impossibilitando o fechamento adequado do veículo.

A substituição do vidro é imprescindível para garantir a segurança dos estudantes, evitar exposição a intempéries e permitir a continuidade regular do transporte escolar.

A contratação direta mostra-se conveniente e oportuna, considerando:

- O baixo valor estimado da aquisição e do serviço;
- A urgência na regularização do veículo;
- A inviabilidade de paralisação prolongada do transporte escolar.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente comprovada por meio de registro fotográfico, anexado ao processo administrativo, evidenciando a quebra do vidro do veículo micro-ônibus de placa RCC-8G11 (Anexo II).

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restaurar a integridade estrutural e funcional do micro-ônibus;
- Garantir segurança e conforto aos usuários do transporte escolar;
- Assegurar a continuidade do serviço público essencial;
- Cumprir as normas de segurança veicular aplicáveis.

2.3. Impactos positivos

- Retorno imediato do veículo às atividades normais;
- Redução de riscos à integridade física dos estudantes;
- Prevenção de danos adicionais ao veículo;
- Atendimento eficiente à demanda do transporte escolar municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Vidro automotivo compatível com a janela de micro-ônibus;

- Dimensão aproximada de 54 cm x 48 cm;
- Material em perfeitas condições, sem trincas ou defeitos;
- Instalação realizada por profissional capacitado;
- Garantia mínima contra defeitos de instalação.

3.2. Acréscimos e particularidades

- O serviço deverá incluir todos os insumos necessários à instalação;
- A execução deverá respeitar as características originais do veículo;
- As fotografias do veículo integrarão o processo administrativo como elemento comprobatório.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, c/c §7° da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de compra direta, pontual e de baixo valor, não caracterizando fracionamento de despesa, visto que atende a uma necessidade específica e eventual.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante:

- Fornecimento do vidro e instalação em local indicado pela Administração;
- Prazo de execução: imediato ou conforme disponibilidade da empresa contratada;
- Execução em única etapa, com entrega do serviço totalmente concluído.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão será realizada por servidor designado pela Administração;
- A fiscalização consistirá na verificação do fornecimento correto do vidro e da adequada execução da instalação;
- O recebimento do objeto ocorrerá após a comprovação da perfeita execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição será realizada por serviço concluído e aprovado;
- O pagamento ocorrerá após a entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, conforme condições pactuadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de vidro de janela e prestação de serviço de instalação, destinado à reposição do vidro danificado do veículo micro-ônibus, placa RCC-8G11, pertencente à frota do transporte escolar do Município de Caturaí-GO, é de **R$ 1.524,70 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VIDRO DA JANELA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 54X48 CM	UN	1	R$ 1.018,70	R$ 1.018,70
2	SERVIÇO MECANICO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO AUTOMOTIVO	SV	1	R$ 506,00	R$ 506,00

- Estimativa de tempo da contratação: contratação imediata.
- Valor total estimado: R$ 1.524,70 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa possui previsão orçamentária e correrá por conta de dotação própria destinada à manutenção da frota do transporte escolar, observando-se a disponibilidade financeira do exercício vigente.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta para aquisição e instalação do vidro da janela do micro-ônibus de placa RCC-8G11 é legal, necessária e adequada, atendendo ao interesse público,

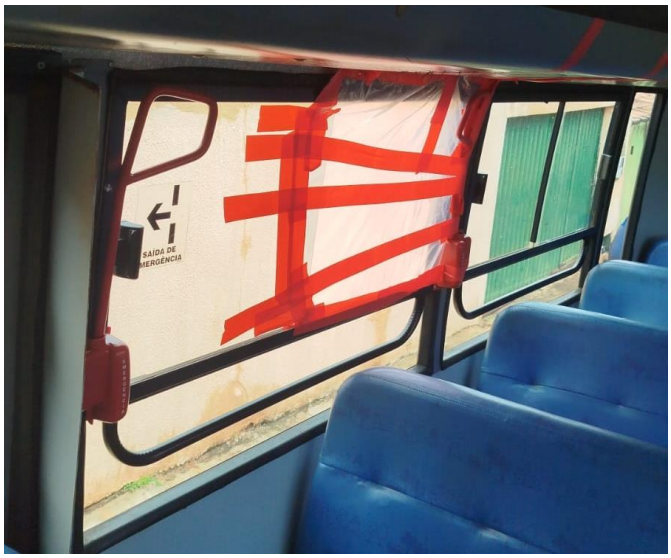
garantindo a segurança dos usuários e a continuidade do serviço de transporte escolar do Município de Caturaí-GO.

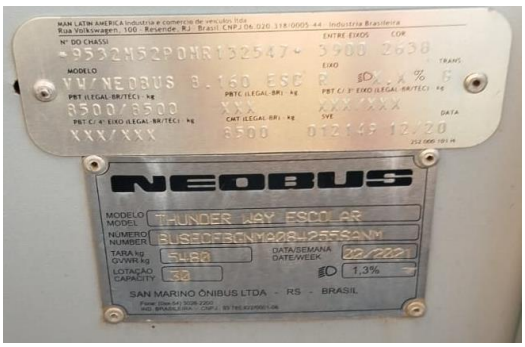
Caturaí-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ANEXO II


SCOL


ESCOLAR


SAÍDA DE
EMERGÊNCIA


NEOBUS
MODELO THUNDER WAY ESCOLAR
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA - RS - BRASIL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 033/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7° da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vidro de janela e prestação de serviço de instalação, destinado à reposição do vidro danificado do veículo micro-ônibus, placa RCC-8G11, pertencente à frota do transporte escolar do Município de Caturaí-GO.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO DA JANELA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 54X48 CM	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVIÇO MECANICO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO AUTOMOTIVO	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL: R$ 00,00					

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF